

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

De conformidade com o disposto no artigo 52, da Lei nº 8443/92, atesto haver tomado conhecimento das contas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE - Exercício de 2005, das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem assim do Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, constante do processo nº 59333.000049/2006-47, cuja opinião foi pela **Regularidade com Ressalvas** a gestão dos responsáveis relacionados nos itens 3.2.1.2, 3.2.1.3, 5.1.1.1, 6.1.1.1, 7.1.1.1, 7.1.2.1, 8.1.1.1, 9.1.1.1, 9.2.1.1, 9.2.2.1, 9.3.1.1, 9.3.1.2, 9.3.1.3, , 9.4.1.1, 10.2.1.1, do Certificado de Auditoria e pela **Regularidade** da gestão dos demais responsáveis tratados no Relatório de Auditoria nº 175402, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2005.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II do artigo 71, da Constituição.

Brasília-DF, 26 de junho de 2006.



PEDRO BRITO DO NASCIMENTO
Ministro de Estado da Integração Nacional